



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 16/2013

RATIFICA A TABELA DE PREÇO E SUBSÍDIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PATRULHA MECANIZADA, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 520/2001 de 20 de abril de 2001:

DECRETA;

Art. 1º - Ficam mantidos os valores dos preços dos serviços prestados pelos tratores e implementos agrícolas que compõem a Patrulha Mecanizada Municipal, máquinas e caminhões, já atualizados através do Decreto nº 05/2013, com a seguinte tabela:

TAXAS DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	OBSERVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
SERVIÇOS COM PÁ CARREGADEIRA	PROIBIDO A EXECUÇÃO EM DESTOCA	POR HORA	R\$. 90,00
SERVIÇOS COM MOTO NIVELADORA	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR HORA	R\$. 100,00
SERVIÇO DIVERSOS COM PAZINHA	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR HORA	R\$.70,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 292 MF. C/ GRADE ARADORA.	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR HORA	R\$. 70,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 292 MF. C/ GRADE NIVELADORA.	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR HORA	R\$. 70,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 292 MF. C/ SUBSOLADOR	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR HORA	R\$.70,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 292 MF. C/ TERRACEADOR.	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR HORA	R\$. 70,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 292 MF. C/ TANQUE DISTRIBUIDOR LÍQUIDO.	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR HORA	R\$. 70,00
SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE PNEUS 275 MF.	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR HORA	R\$. 60,00
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOTE URBANO ATÉ 02 HORAS	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR LOTE	R\$. 120,00
SERVIÇOS DE ENTERRIO DE ANIMAIS	NA SEDE URBANA	POR REQUERIMENTO	R\$. 30,00
SERVIÇOS DE ENTERRIO DE ANIMAIS	ACIMA DE 2 (DOIS) KM DE DISTÂNCIA DA SEDE URBANA	POR REQUERIMENTO	R\$. 60,00
* SERVICOS DE DEMARCAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEL	ÁREA MÁXIMA DE DEMARCADA É DE 5 (CINCO) ALQUEIRES	POR ALQUEIRE	R\$. 20,00

* O valor mínimo para serviço de demarcação é de R\$ 20,00 (vinte reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇOS DE TRANSPORTE

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	OBSERVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
SERVIÇO DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GRANDE	ABAIXO DE 50 km RODADOS	POR HORA	R\$. 60,00
SERVIÇO DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GRANDE	ACIMA DE 50 km RODADOS	POR KM RODADO	R\$. 1,50
SERVIÇO TRANSPORTE TERRA C/ CAMINHÃO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR VIAGEM	R\$. 25,00
SERVIÇO DE TRANSPORTE COM ÔNIBUS	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR KM RODADO	R\$. 1,80

PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	OBSERVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	Será cobrado apenas R\$ 0,25 por km rodado quando houver repetição.	P/ DOSE ANIMAL	R\$. 22,00
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL COM SEMEM SEXADO	Será cobrado apenas R\$ 0,25 por km rodado quando houver repetição sendo usado sêmem simples.	P/ DOSE ANIMAL	R\$. 70,00

Art. 2º - A administração visando incentivar o desenvolvimento do município poderá conceder subsídios na prestação dos serviços descritos no presente decreto, observando-se critérios como renda familiar *per capita*, nos serviços na área urbana, e dimensões da propriedade, função social e produtividade, quanto aos serviços na área rural, respeitada sempre à disponibilidade da patrulha mecanizada municipal, máquinas e caminhões.

Art. 3º - Os serviços descritos no artigo 1º somente serão concedidos ao requerente que se encontrar em situação de adimplência junto à municipalidade, e se produtor rural, cumulativamente, em regularidade nos cadastros referentes à nota fiscal do produtor.

Art. 4º - Os serviços descritos no art. 1º serão contratados mediante ordem de serviço assinada pelo requerente.

Art. 5º - Doravante fica vedada a locação de implementos.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	9692 Pag. 19
Data	10/02/2013
O FUNCIONÁRIO	